



UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS
EDITAL n° 002/2019

SELEÇÃO DE CANDIDATOS ÀS VAGAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS PARA OS CURSOS DE MESTRADO ACADÊMICO E DOUTORADO PARA O PRIMEIRO SEMESTRE LETIVO DE 2020

1. PREÂMBULO

1.1. A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas, no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas do processo seletivo para o preenchimento das vagas dos cursos de Mestrado Acadêmico e Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas, em conformidade com as exigências do Regulamento deste programa e da Resolução nº 080/2017 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UnB.

1.2. O presente Edital foi aprovado pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas, na 4ª reunião extraordinária realizada em 25 de setembro de 2019 e pela Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade de Brasília.

1.3. Informações sobre o Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas e os Cursos de Mestrado Acadêmico e Doutorado podem ser obtidas na página eletrônica <https://fs.unb.br/> ou na Secretaria de Pós-Graduação da Faculdade de Ciências da Saúde, Campus Darcy Ribeiro, Asa Norte, Brasília - DF, 70910-900 - Telefone: (61) 3107-1753 / 1956 – spgfsacad@unb.br.

2. DO NÚMERO DE VAGAS

2.1. Número de vagas para candidatos residentes no país:

2.1.1 Doutorado: 09 (nove) vagas

2.1.2 Mestrado Acadêmico: 14 (quatorze) vagas

2.1.3 O número de vagas por linha de pesquisa consta do Anexo I deste Edital.

3 DA INSCRIÇÃO AO PROCESSO SELETIVO

3.1. As inscrições para o processo seletivo de candidatos aos cursos de Doutorado e Mestrado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas serão realizadas das **8h do dia 25/11/2019 às 23:59h do dia 01/12/2019** mediante envio *online* dos documentos requeridos no item 3.8 deste Edital via plataforma de inscrições da Pós-Graduação da UnB, disponível no link www.inscricaoaposgraduacao.unb.br.

3.2. Em caso de problema técnico ocorrido no processo de submissão *online*, o candidato é o único responsável pela sua solução e deve entrar em contato até as **18h do dia 28/11/2019** pelo endereço spgfsacad@unb.br para receber qualquer tipo de auxílio.

3.3. O Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas não se responsabiliza por solicitações de inscrição *online* não recebidas e/ou confirmadas por motivo de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como de outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.4. Poderão inscrever-se candidatos residentes no Brasil ou no exterior.

3.5. Os documentos necessários para a inscrição deverão ser digitalizados em formato PDF e enviados ao endereço eletrônico www.inscricaoaposgraduacao.unb.br, conforme disposto no item 3.8. deste Edital. Os candidatos receberão uma mensagem eletrônica de confirmação de recebimento do pedido de inscrição ao finalizarem, quando a inscrição será confirmada pelo sistema.

3.6. Poderão inscrever-se no processo seletivo candidatos em fase de conclusão de curso de graduação, para os candidatos ao curso de Mestrado Acadêmico, e em fase de conclusão de curso de Mestrado, para os candidatos ao curso de Doutorado, desde que possam concluir seu curso de Graduação/Mestrado até o primeiro dia do Período Letivo de ingresso no curso pretendido, de acordo com o Calendário Acadêmico aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, atendido o que prescrevem os itens 3.11 a 3.13 deste Edital.

3.7. Poderão inscrever-se candidatos em fase de conclusão de curso de graduação para o curso de Doutorado Direto do PPGCF, desde que tenham pelo menos um artigo científico publicado na área de Farmácia ou áreas afins, em estrato igual ou superior à classificação Qualis B1 da Capes, no último quadriênio (incluindo o ano corrente).



UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS
EDITAL n° 002/2019

- 3.8.** No ato da inscrição, deverão ser enviados por meio eletrônico os seguintes documentos:
- 3.8.1** Formulários de inscrição, preenchido em letra de forma (Anexo II deste Edital).
- 3.8.2** Pré-projeto de Pesquisa, conforme estabelecido no item 4.2.1, em formato eletrônico (PDF). O pré-projeto não deverá conter qualquer identificação do candidato em sua capa ou corpo.
- 3.8.3** Diploma de Graduação, ou declaração de provável formando no segundo semestre letivo de 2019, para os candidatos ao curso de Mestrado Acadêmico; Diploma de Mestrado, declaração de provável formando ou Declaração de Dedicção Exclusiva (mestrados da UnB) no segundo semestre letivo de 2019, para os candidatos ao curso de Doutorado.
- 3.8.4** Histórico Escolar do curso de Graduação, para os candidatos ao curso de Mestrado Acadêmico ou Doutorado Direto, e Histórico Escolar do curso de Mestrado, para os candidatos ao curso de Doutorado.
- 3.8.5** Currículo (modelo *Lattes*, disponível para preenchimento no endereço eletrônico <http://lattes.cnpq.br>). Deverão ser anexados os comprovantes dos itens a serem pontuados de acordo com o disposto nos Anexos IV e V. A falta de comprovante invalida a pontuação do candidato no respectivo item dos Anexos.
- 3.8.6** Documento de identificação com foto, CPF, Título de Eleitor e os comprovantes de votação ou comprovante de quitação eleitoral, e Certificado de Reservista para candidatos do sexo masculino que residam no Brasil. Carteira de Identidade de Estrangeiro ou Passaporte acompanhado de documento que informe o nome dos pais somente para os candidatos estrangeiros.
- 3.8.7** Foto 3x4.
- 3.8.8** Declaração assinada pelo candidato atestando condições objetivas de dedicação ao curso - Anexo VI deste Edital.
- 3.8.9** Guia de Recolhimento da União e o Comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para os candidatos ao curso de Mestrado Acadêmico e de R\$ 200,00 (duzentos reais) para os candidatos ao curso de Doutorado e Doutorado Direto. Para preenchimento da GRU são necessários os seguintes dados: **Nome, número do CPF, Código de recolhimento: 288381, número de referência: 4349, UG/Gestão: 154040/15257. A emissão de GRU é feita por meio de acesso ao endereço eletrônico: https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp; pagável somente no Banco do Brasil.**
- 3.8.10** Certificado de Proficiência em língua estrangeira em inglês emitido por TOEFL, IELTS ou Cambridge, ou certificado de conclusão de curso de inglês em, pelo menos, nível instrumental.
- 3.9.** Terão as inscrições homologadas pela Comissão de Seleção apenas os candidatos que apresentarem a documentação exigida dentro do prazo previsto no item 7 deste Edital.
- 3.10.** O candidato, ao apresentar a documentação requerida, responsabiliza-se pela veracidade de todas as informações prestadas.
- 3.11.** Após a finalização da seleção, o candidato aprovado deverá confirmar ingresso da forma proposta no Item. 7. para a concretização de seu registro pela Secretaria de Administração Acadêmica (SAA).
- 3.12.** Caso o candidato não confirme o ingresso para fins de registro acadêmico na data prevista neste Edital, ou seja, **06/01/2019**, ele será automaticamente eliminado do processo seletivo.
- 3.13.** Não será permitido o registro concomitante em mais de um curso de Pós-Graduação *stricto sensu* da UnB.
- 3.14.** Candidatos inscritos no processo seletivo para o curso de Mestrado Acadêmico em fase de conclusão do curso de Graduação, e candidatos inscritos para o curso de Doutorado em fase de conclusão do curso de Mestrado, se selecionados, deverão apresentar diploma ou certificado de conclusão do respectivo curso no ato de registro pela Secretaria de Administração Acadêmica (SAA) da UnB. Os candidatos ao curso de Doutorado Direto ficam dispensados da necessidade de apresentar comprovante de conclusão do curso de Mestrado para o ingresso.

4. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 4.1.** As etapas de seleção serão realizadas nas datas e horários que constam do item 7 deste Edital.
- 4.2.** O processo de seleção será composto pelas seguintes etapas:



UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS
EDITAL n° 002/2019

4.2.1 Avaliação do pré-projeto: O pré-projeto deve ser composto dos seguintes itens: Título, Introdução (Justificativa), Objetivos, Revisão da Literatura, Metodologia, Resultados e Impactos Esperados, Viabilidade técnica de execução do pré-projeto, Riscos e Dificuldades, Plano de Trabalho, Cronograma e Referências Bibliográficas. O Pré-projeto deverá ter, no máximo, 12 (doze) páginas, excluindo-se da contagem do número de páginas a capa e as referências bibliográficas. O pré-projeto deverá ser elaborado em papel tamanho A4 com texto em fonte no formato Times New Roman n° 12 com espaçamento de 1,5 entre linhas. Na capa do pré-projeto deverá conter apenas o título do pré-projeto, de 3 (três) a 6 (seis) palavras-chave, a área de concentração (Fármacos e Medicamentos) e a linha de pesquisa à qual o pré-projeto se insere. As demais páginas não poderão conter identificação do autor (ver Anexos VII e VIII deste Edital). Os critérios de avaliação para esta prova estão explicitados no item 5 deste Edital.

4.2.2 Avaliação de currículo: Consistirá em uma análise e atribuição de pontuação dos documentos comprobatórios apresentados pelo candidato. Os critérios de avaliação para esta prova estão explicitados no item 5 deste Edital.

5 DA FORMA DE AVALIAÇÃO

5.1. A cada uma das provas será atribuída uma nota de zero (0) a cem (100) pontos.

5.2 Avaliação do pré-projeto: Esta etapa é classificatória/eliminatória, sendo que a nota mínima para aprovação é 70 (setenta) pontos. A avaliação do pré-projeto será feita por uma Comissão Examinadora. Os aspectos avaliados serão: a capacidade do candidato de escolher e definir um tema/problema relevante na área pretendida, a capacidade do candidato em propor com clareza uma abordagem teórico-metodológica adequada a seus objetivos e hipóteses de pesquisa, capacidade do candidato propor uma metodologia que atenda adequadamente aos objetivos do pré-projeto, e a atualidade das referências bibliográficas com ênfase em artigos publicados em periódicos indexados, conforme Anexo III deste Edital.

5.3. Avaliação de currículo: Esta etapa é classificatória. Os aspectos analisados no currículo serão a produção científica e a experiência profissional comprovada. Nos Anexos IV e V do presente Edital constam as tabelas para pontuação do currículo, as quais serão utilizadas pela comissão examinadora para somatório dos pontos.

6 DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1. A nota final de cada candidato será a soma dos pontos obtidos nas 02 (duas) etapas do processo seletivo, obtidas de acordo com o item 5.

6.2. Serão considerados aprovados apenas os candidatos que alcançarem, no mínimo, a nota final 70 (setenta) pontos.

6.3. A classificação dos candidatos aprovados será feita em ordem decrescente de suas notas finais.

6.4. Serão selecionados aqueles candidatos que, pela ordem decrescente de classificação, preencherem o número de vagas oferecidas.

6.5. Caso ocorram desistências de candidatos selecionados, poderão ser chamados a ocupar as vagas remanescentes outros candidatos aprovados, sendo respeitada a ordem de classificação.

6.6. Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:

6.6.1. O candidato que obtiver maior nota na Avaliação do pré-projeto e;

6.6.2. O candidato que obtiver maior nota na Prova de Avaliação do currículo.

7 DO CRONOGRAMA

7.1. As datas de realização das inscrições e sua homologação, das etapas do processo seletivo, bem como da divulgação dos respectivos resultados, constam da tabela abaixo:



UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS
EDITAL n° 002/2019

DATA	ETAPA	HORÁRIO
25/11/2019 a 01/12/2019	Período de inscrições	Período compreendido entre às 8h do dia 25/11/2019 às 23:59h do dia 01/12/2019
04/12/2019 (Data Provável)	Homologação das inscrições	A partir das 17h
05 e 06/12/2019	Reconsideração referente a Homologação das Inscrições	9h às 11h30 e 13h às 16h
06/12/2019 (data provável)	Divulgação do Resultado das Solicitações de Reconsideração referente a Homologação das Inscrições	A partir das 17h
11/12/2019 (data provável)	Divulgação do resultado da 1ª Etapa - Avaliação do pré-projeto	A partir das 17h
11/12/2019 (data provável)	Divulgação do resultado da 2ª Etapa - Avaliação de currículo	A partir das 17h
12 e 13/12/2019	Reconsideração referente a 1ª Etapa - Avaliação do pré-projeto	9h às 11h30 e 13h às 16h
12 e 13/12/2019	Reconsideração referente a 2ª Etapa - Avaliação de currículo	9h às 11h30 e 13h às 16h
13/12/2019 (data provável)	Divulgação do Resultado das Solicitações de Reconsideração referente a 1ª Etapa - Avaliação do pré-projeto	A partir das 17h
13/12/2019 (data provável)	Divulgação do Resultado das Solicitações de Reconsideração referente a 2ª Etapa - Avaliação de currículo	A partir das 17h
16/12/2019 (Data provável)	Divulgação do resultado final	A partir das 17h
Até o dia 06/01/2019 (Data provável)	Confirmação de ingresso no curso por parte do candidato aprovado	E-mail – spgfsacad@unb.br

7.2 Todos os resultados serão informados no endereço eletrônico do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas - <https://fs.unb.br/e> no quadro de avisos da Secretaria dos Cursos de Pós-Graduação da Faculdade de Ciências da Saúde, local indicado no item 1.3.



UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS
EDITAL nº 002/2019

8 DOS RECURSOS

8.1. Requerimentos de reconsideração e de recursos (estes últimos somente por vício de forma) serão acolhidos se interpostos no prazo de 2 (dois) dias úteis a partir da divulgação dos resultados e deverão obrigatoriamente ser apresentados em 2 (duas) vias do formulário padrão denominado “Requerimento de reconsideração ou recurso em processo seletivo para ingresso em cursos de Pós-Graduação”, disponível no endereço eletrônico: https://dpg.unb.br/images/Artigos/FAQ/Editais/recurso_pos.pdf ou na Secretaria dos Cursos de Pós-Graduação da Faculdade de Ciências da Saúde.

8.2. Recursos do resultado final só serão cabíveis se forem direcionados ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas e a Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação do Decanato de Pós-Graduação (DPG) e na hipótese de vício de forma. Esse tipo de recurso deverá ser impetrado em até 10 (dez) dias úteis após a divulgação do resultado final, conforme é previsto no Regimento Geral da Universidade de Brasília, Artigo 61.

8.3. Os requerimentos de reconsideração e de recursos dirigidos ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas devem ser apresentados pelo candidato ou por seu representante legal no endereço indicado no item 1.3 deste Edital.

8.4. Os recursos dirigidos à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação (CPP) devem ser apresentados pelo candidato ou por seu representante legal, na Secretaria dos Cursos de Pós-Graduação da Faculdade de Ciências da Saúde para ser remetido, via sistema SEI, para o Decanato de Pós-Graduação (DPG).

9 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo, o candidato que:

9.1.1. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.

9.1.2. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital.

9.1.3. Não confirmar a sua participação no Programa, na data especificada neste Edital, no caso de ser selecionado.

9.1.4. Não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos para seu início.

9.2. Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas e pelo Decanato de Pós-Graduação de acordo com o regulamento do Programa e a resolução CEPE nº 080/2017, conforme as suas competências.

9.3. A critério da comissão examinadora poderá haver remanejamento de vagas de uma linha de pesquisa para outra, entre as vagas do curso de Mestrado Acadêmico para o de Doutorado e vice-versa, conforme o caso, desde que existam candidatos aprovados nos termos do presente Edital e respeitando a ordem de classificação. Caso as vagas para os candidatos do exterior não sejam preenchidas, as vagas poderão ser remanejadas e preenchidas pelos candidatos do país a critério da comissão examinadora.

9.4. Os resultados parciais, assim como outros comunicados que se fizerem necessários, serão divulgados na Secretaria dos Programas de Pós-Graduação da Faculdade de Ciências da Saúde, no endereço citado no item 1.3, ou no endereço eletrônico: <https://fs.unb.br/pgcf>.

9.5. Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital e no regulamento do Programa de Pós-Graduação ao qual se inscreve.

Brasília, DF, 25 de setembro de 2019.

Guilherme Martins Gelfuso
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas
Faculdade de Ciências da Saúde
Universidade de Brasília



UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS
EDITAL nº 002/2019

ANEXO I - NÚMERO DE VAGAS POR LINHA DE PESQUISA

Área Concentração	Linha de Pesquisa	Mestrado	Doutorado	Vagas
Ciências Farmacêuticas	Biociências	06	04	10
	Bioprospecção, produção e avaliação biológica de moléculas de interesse farmacêutico	05	02	07
	Desenvolvimento e qualidade de produtos e serviços farmacêuticos	03	03	06
Total		14	09	23



UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS
EDITAL nº 002/2019

ANEXO II - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

NÍVEL: () Mestrado Acadêmico () Doutorado

PERÍODO: 1º/2020

Candidato(a): _____

Endereço: _____

CEP: _____ Cidade: _____ Estado: _____

Telefone(s): _____ Celular: _____ E-mail: _____

Data de Nascimento: _____ Cidade: _____ Estado: _____

Documento de Identidade: _____ Órgão Emissor: _____ CPF: _____

Graduação de nível superior: _____

Instituição: _____ Ano: _____

Outro Curso: _____ Ano: _____

Ocupação atual: _____

Instituição/Órgão: _____ Desde: ____ / ____ / ____

Título do pré-projeto do candidato:

Linha de pesquisa (transcrever conforme descrita no Anexo I do Edital):

Brasília, ____ de ____ de 201__.

Assinatura do(a) Candidato(a): _____



UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS
EDITAL nº 002/2019

ANEXO III – AVALIAÇÃO DO PRÉ-PROJETO PELA COMISSÃO EXAMINADORA

N. DE INSCRIÇÃO: _____/2019

Descrição	Valor Máximo	Pontuação
1. Capacidade do candidato de escolher e definir um tema/problema relevante para a área pretendida.	30 (trinta) pontos	
2. Capacidade do candidato em propor com clareza uma abordagem teórico-metodológica adequada a seus objetivos e hipóteses de pesquisa.	40 (quarenta) pontos	
3. Capacidade do candidato propor metodologia que atenda adequadamente aos objetivos do pré-projeto.	20 (vinte) pontos	
4. Atualidade das referências bibliográficas com ênfase em artigos publicados em periódicos indexados.	10 (dez) pontos	
NOTA FINAL		

Justificativa:



UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS
EDITAL n° 002/2019

ANEXO IV – Tabela de pontuação para a prova de análise de currículo – MESTRADO

Descrição	Pontuação Unitária	Valor Máximo	Pontuação total por item
1.1. Iniciação Científica ou Participação em Projeto de pesquisa.	20 (vinte) pontos	20 (vinte) Pontos	
1.2. Especialização (<i>Lato Sensu</i>) ou Residência.	10 (dez) pontos	10 (dez) pontos	
1.3. Artigos Publicados em Periódicos Classificados no Sistema Qualis CAPES nos Estratos:	A1 ou A2: 15(quinze) pontos; B1 ou B2: 10 (dez) pontos; B3 ou B4: 08 (oito) pontos; B5: 05 (cinco) pontos.	30 (trinta) pontos	
1.4. Livros ou Capítulos de Livros.	05 (cinco) pontos por item	10 (dez) pontos	
1.5. Resumos em Congressos Nacionais.	01 (um) ponto por resumo	15 (quinze) pontos	
1.6. Resumos em Congressos Internacionais.	02 (dois) pontos por resumo	15 (quinze) pontos	
PONTUAÇÃO FINAL			



UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS
EDITAL nº 002/2019

ANEXO V – Tabela de pontuação para a prova de análise de currículo – DOUTORADO

Descrição	Pontuação Unitária	Valor Máximo	Pontuação total por item
2.1. Mestrado	20 (vinte) pontos	20 (vinte) Pontos	
2.2. Iniciação Científica ou Participação em Projeto de pesquisa.	15 (vinte) pontos	15 (quinze) Pontos	
2.3. Especialização (<i>Lato Sensu</i>) ou Residência.	10 (dez) pontos	10 (dez) pontos	
2.4. Artigos Publicados em Periódicos Classificados no Sistema Qualis CAPES nos Estratos:	A1 ou A2: 15(quinze) pontos; B1 ou B2: 10 (dez) pontos; B3 ou B4: 08 (oito) pontos; B5: 05 (cinco) pontos.	40 (quarenta) pontos	
2.5. Livros ou Capítulos de Livros.	05 (cinco) pontos por item	10 (dez) pontos	
2.6. Resumos em Congressos.	01 (um) pontos por resumo em congresso internacional e 0,5 (meio ponto) por resumo em congresso nacional	5 (cinco) pontos	
PONTUAÇÃO FINAL			

Assinatura do candidato



UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS
EDITAL nº 002/2019

ANEXO VI – DECLARAÇÃO ATESTANDO CONDIÇÕES OBJETIVAS DE DEDICAÇÃO AO CURSO

DECLARAÇÃO ATESTANDO CONDIÇÕES OBJETIVAS DE DEDICAÇÃO AO CURSO

Eu, _____, portador do CPF nº _____, carteira de identidade nº _____, atesto ter condições objetivas de dedicação ao curso de _____ do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas da Universidade de Brasília.

Brasília, _____ de _____ de 201__.

Assinatura do candidato



UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS
EDITAL nº 002/2019

ANEXO VII - MODELO DE CAPA PARA O PRÉ-PROJETO

PRÉ-PROJETO DE PESQUISA

Submetido ao Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas da Faculdade de Ciências da Saúde – Universidade de Brasília, para o Exame de Seleção ao Curso de _____ (Mestrado Acadêmico ou Doutorado)

Título do Pré-projeto:

Palavras-Chave:

Área de concentração: Ciências Farmacêuticas

Linha de pesquisa:



UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS
EDITAL nº 002/2019

ANEXO VIII - MODELO DA COMPOSIÇÃO DO CORPO DO PRÉ-PROJETO

Título

Introdução (máximo de 1 página)

Descrever objetivamente, com o apoio da literatura, o problema que é foco da pesquisa, sua relevância no contexto da área inserida e sua importância específica para o avanço do conhecimento.

Objetivos (máximo de 1 página)

Explicitar os objetivos (geral e específicos) a serem desenvolvidas no pré-projeto.

Revisão da literatura (máximo de 3 páginas)

Explicitar o embasamento teórico no qual o pré-projeto está inserido baseando-se na literatura científica.

Metodologia (máximo de 3 páginas)

Descrever a metodologia empregada para a execução do pré-projeto e como os objetivos serão alcançados.

Resultados e Impactos Esperados (máximo de 1 página)

Descrever os resultados e/ou produtos esperados. Estimar a repercussão e/ou impactos socioeconômicos, técnico-científicos e/ou ambientais dos resultados esperados na solução do problema focalizado.

Viabilidade Técnica, Riscos e Dificuldades na execução do pré-projeto, (máximo de 1 página)

Comentar sobre possíveis dificuldades e riscos potenciais que poderão interferir na execução do pré-projeto e comprometer o alcance dos objetivos.

Plano de trabalho e Cronograma das Atividades

Estabelecer plano de trabalho e um cronograma para o período de dois (Mestrado) ou quatro (Doutorado) anos para o desenvolvimento da proposta.

Referências Bibliográficas

Relacionar as obras da literatura citadas, de acordo com as normas da ABNT.